



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede aumento salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril de 2008 e alterações, o aumento salarial de 3,0% (três por cento), a título de ganho real, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a norma vigente, bem como a publicação da nova Tabela.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 de janeiro de 2026.

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409.**
26/01/2026 11:39:56

09/2026
26/01/2026

APROVADO

Sala das Sessões 04 / fevereiro / 2026

Presidente

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 04 / fevereiro / 2026

Presidente

Presidente